



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 12/02/2025

Assinatura

PDL N° 26/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 21/11/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 502/2025

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

21/11/2024

Para as Comissões:

1 e 7

Prazo das Comissões:

13/12/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

matéria simples

Anotações:

21/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/12/2024).

22/11/24 - Parecer Jurídico - projeto apto (4)

25/11/2024 - Pareceres C1 e C7 - pareceres (7)

31/01/2025 - Incluído na O.D. da 02ª S.O. de 05/02/2025

04/02/2025 - Emenda nº 1 protocolada. Encaminhada ao Jurídico (9)

05/02/2025 - Parecer Jurídico p/Emenda nº 1. Apta (11)

05/02/2025 - Processo Encaminhado as Comissões 1 e 7

05/02/2025 - Retirado da OD, a pedido do autor (12)

10/02/2025 - Pareceres C1 e C7 ref. EOI: pareceres (13)

11/02/2025 - Projeto incluído na OD da 02ª S.O. de 12/02/25 (15)

12/02/2025 - Projeto aprovado com 11 votos favoráveis e 1 voto contrário, além como Emenda nº 1 (16)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

APROVADO

cl Emenda nº 1 (p. 9)

Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Título "Mulher Empreendedora do Ano", honraria a ser conferida às mulheres que se destacarem no empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade de Jacareí.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar 1 (uma) homenageada por ano para o recebimento do Título, devendo encaminhar a indicação ao Cerimonial da Câmara Municipal no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da Sessão Solene designada para a entrega.

Parágrafo único. As indicações deverão ser acompanhadas de:

- I - currículo ou biografia resumida da indicada;
- II - justificativa demonstrando os méritos da homenageada.

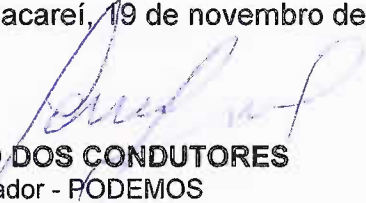
Art. 3º A entrega do Título "Mulher Empreendedora do Ano" ocorrerá anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente na semana do dia 19 de novembro.

§ 1º A homenageada deverá comparecer presencialmente para receber a honraria.

§ 2º Em casos excepcionais, como impedimentos por motivos pessoais ou de saúde, a homenagem poderá ser recebida por um representante indicado formalmente pela homenageada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PDL – Vereador Paulinho dos Condutores - Fls. 2/2

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por objetivo instituir o Título “**Mulher Empreendedora do Ano**” no Município de Jacareí.

A mulher tem conquistado, cada dia mais, seu papel de protagonismo na sociedade, e sua atividade no empreendedorismo tem apresentado especial relevo em nosso meio. É notório que a dedicação e o esforço do público feminino no exercício de suas funções se destaca pela busca da perfeição, associada à delicadeza e à garra da mulher frente aos desafios diários e à realização de projetos.

Entretanto, além do empenho e do afincado empenhado, a atividade econômica resulta na independência da mulher, na geração de empregos e no aquecimento da economia do nosso Município.

Segundo dados do IBGE, no Brasil, ao final do 3º trimestre de 2020, havia 8,6 milhões de mulheres à frente de um empreendimento (formal ou informal), por conta própria ou como empregadora, representado cerca de 34% do total de donos de negócios existentes no país (essa proporção varia entre os estados).

Diante disso, podemos constatar que o número de mulheres empreendedoras é cada vez maior na nossa sociedade e no Município de Jacareí não é diferente. São muitas mulheres que desempenham diversas atividades no ramo da estética, vendas, artesanato, moda, beleza, comércio, redes sociais, entre outros.

Com relação a data de 19 de novembro, pretendemos estabelecer esse dia como a data da solenidade em razão de ter sido oficializada pela ONU - Organização das Nações Unidas - para reconhecer e valorizar o papel fundamental das mulheres na área dos negócios.

Diante desse contexto, entendemos que a aprovação da propositura poderá conferir o reconhecimento às mulheres empreendedoras de Jacareí.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos esta propositura à consideração dos nobres pares e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 26/2024 - Projeto de Decreto Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.

PARECER Nº 384.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências. Art. 30, I, CF. **Possibilidade.**

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca **criar o Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí.**

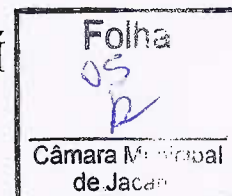
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é **homenagear as mulheres empreendedoras, incentivando-as.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. A matéria elencada no presente PDL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.**

3. *Quanto ao mérito, não cabe a esta Secretaria opinar.*

4. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

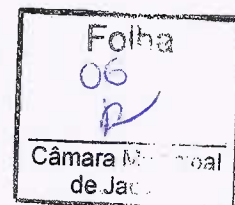
Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

5. Posto isto, o presente PDL poderá prosseguir em sua tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PDL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação.**
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Desenvolvimento Econômico.
4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante.**
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA RAMOS VIEIRA
Data: 21/11/2024 11:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 026/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(x) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 7-CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PDL Nº 026/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

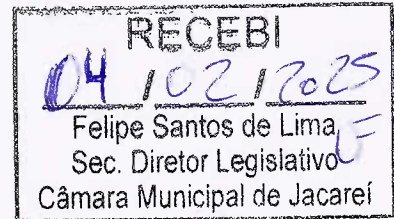


Referente: PLL nº 026/2024 – Projeto de lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a criação do “Título Mulher Empreendedora do Ano” no Município de Jacareí e das outras providências.

APROVADO

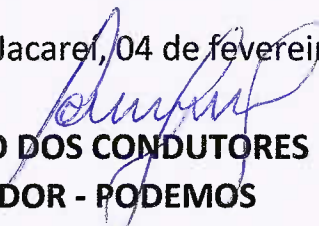


EMENDA Nº 1.

O texto constante no art. 2º do projeto de lei passará a constar com a seguinte redação:

Art. 2º Cada vereador poderá indicar 1 (uma) homenageada por ano para o recebimento do Título, devendo encaminhar a indicação ao Cerimonial da Câmara Municipal no prazo de, no mínimo **30 (trinta) dias** antes da Sessão Solene designada para a entrega.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de fevereiro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

FSL

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A emenda ao projeto de lei tem por objetivo alterar a redação da parte final da redação do artigo 2º e aumentar o prazo de 15 para 30 dias com vistas à indicação da homenageada ao Cerimonial da Câmara Municipal de Jacareí.

Após o regular tramite, constatou-se que, o aumento do prazo para a indicação da homenageada poderá viabilizar o trabalho do cerimonial e adequar a organização dos demais setores da câmara municipal para a realização das solenidades.

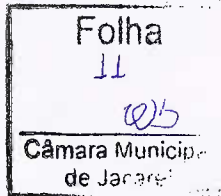
Diante disso, apresentamos a emenda e contamos com o apoio e compreensão dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de fevereiro de 2025


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 026/2024

Autoria da Emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto da Emenda: Altera a redação do artigo 2º *caput*.

PARECER Nº 384.1.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Legislativo. Altera a redação do artigo 2º *caput*. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Paulinho dos Condutores, que altera a redação do artigo 2º, *caput*.
2. Conforme justificativa apresentada, a intenção do legislador municipal é viabilizar os trabalhos do Cerimonial da Casa.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Emenda nº 01, salvo melhor juízo, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 01, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.

2. Deverá, contudo, ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Desenvolvimento Econômico.

3. A Emenda nº 01 deverá ser votada antes do PLL (art. 117 do RI).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 05 de fevereiro de 2025.


RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.
À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

125

Câmara Municipi
de Jacareí

A Sua Excelência, o Senhor

PAULO LUIS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

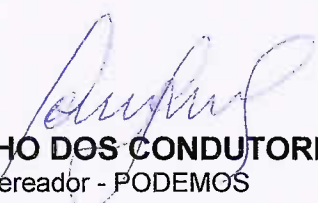
Ref.: PDL nº 26/2024 - Projeto de Decreto Legislativo, que "Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, a retirada da Ordem do Dia do Projeto discriminado em epígrafe, de nossa autoria, da Sessão Ordinária de 05/02/2025.

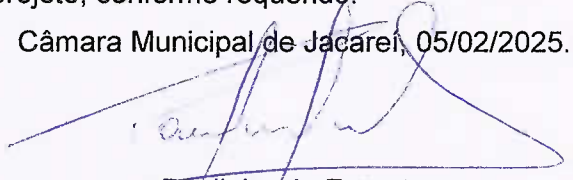
Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de fevereiro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS

Defiro a retirada da Ordem do Dia do referido projeto, conforme requerido.

Câmara Municipal de Jacareí, 05/02/2025.


Paulinho do Esporte
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1 AO PDL Nº 026/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 7-CDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMENDA Nº 1 AO PDL Nº 026/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARCELO DANTAS (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
158
Câmara Municipal
de Jacareí
FSL

Tramitado em Sessão

Aprovado
 Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 · 1C · P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2025


Assunto: Requer a inclusão extraordinária do PDL nº 26/2024 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 12 de fevereiro de 2025.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, seja o processo abaixo discriminado incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 12/02/2025, para discussão e votação:

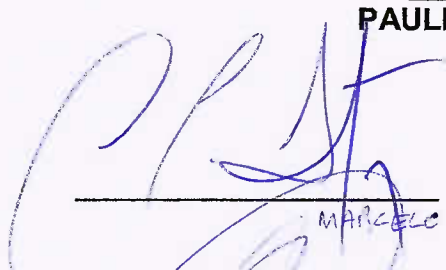
- 1) Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 26/2024**, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que "Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências".

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.



PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS



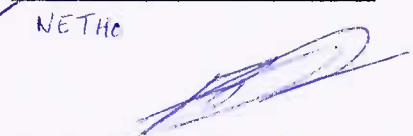
MARCELO



DANIEL



NETHO



VALMIR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

folha
168
Câmara Municipal
de Jacareí

Discussão única do PDL nº 26/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

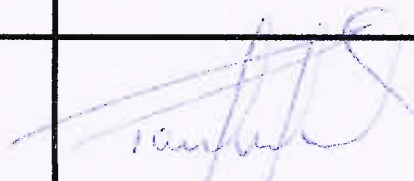
Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	X			
2. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
3. DANIEL MARIANO	X			
4. GABRIEL BELÉM		X		
5. HERNANI BARRETO	X			
6. JEAN ARAÚJO	X			
7. JUEX ALMEIDA	X			
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
9. MARCELO DANTAS	X			
10. MARIA AMÉLIA	X			
11. NETHO ALVES	X			
12. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Emenda nº 1 aprovada. O Presidente

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
12/02/2025	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	
	17	1	
	0	0	
			 PAULO LUÍS SANTOS Presidente